

**PARTE D****TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL****Anúncio n.º 150/2016**

Por eleição realizada no passado dia 19 de maio, de harmonia com o disposto nos artigos 19.º, 20.º, 21.º e 33.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, foi eleito Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul o Juiz Desembargador Rui Fernando Belfo Pereira.

7 de junho de 2016. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

209648335

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Despacho (extrato) n.º 8015/2016**

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 02 de junho de 2016, foi a Dra. Ana Paula Fernandes Ribeiro Mendes Ventosa, Juíza de Direito interina da Comarca de Faro — Instância Central de Faro — 1.ª Secção de Família e Menores — Juiz 3, nomeada, como requereu, Juíza de Direito efetiva no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais. (Posse imediata)

6 de junho de 2016. — O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

209643929

**PARTE E****AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL****Despacho n.º 8016/2016**

A INAER HELICOPTER PORTUGAL, L.ª, com sede no Heliporto de Salemas n.º 2, Lugar de Salemas, 2670-760 Lousa-Loures, é titular de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio que lhe foi concedida pelo Despacho n.º SET 59/96, de 14 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 29 de junho de 1996, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 875/2012, de 30 de dezembro de 2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012.

Tendo a referida empresa comunicado à Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) que procedeu à alteração da sua denominação social, adotando a firma Babcock Mission Critical Services Portugal, L.ª, conforme Certidão de registo comercial entregue, determino, no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1, da Deliberação n.º 1755/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 178, de 11 de setembro de 2015, a republicação da referida licença, em conformidade com a alteração estatutária operada, nos seguintes termos:

1 — A empresa Babcock Mission Critical Services Portugal, L.ª é titular de uma licença de transporte aéreo com o seguinte teor:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Estrito cumprimento das aéreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

11 aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 10.000 kg e capacidade de transporte inferior a 20 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

6 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Seruca Salgado*.

209645127

Despacho n.º 8017/2016

A Inaer Helicopter Portugal, L.ª, com sede no Heliporto de Salemas n.º 2, Lugar de Salemas, 2670-760 Lousa-Loures, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 676/2012, de 30 de dezembro, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 14465/2015, de 09 de novembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 04 de dezembro de 2015.

Tendo a referida empresa comunicado à Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) que procedeu à alteração da sua denominação social, adotando a firma Babcock Mission Critical Services Portugal, L.ª, conforme Certidão de registo comercial entregue, determino, no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1, da Deliberação n.º 1755/2015, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 178, de 11 de setembro de 2015, a republicação da referida licença, em conformidade com a alteração estatutária operada, nos seguintes termos:

1 — A empresa Babcock Mission Critical Services Portugal, L.ª é titular de uma licença de trabalho aéreo com o seguinte teor:

a) Quanto ao tipo de exploração:

As modalidades constantes do Certificado de Operador de Trabalho Aéreo;

b) Quanto ao equipamento:

10 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg;
4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 25.000 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

6 de junho de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Seruca Salgado*.

209645046

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso n.º 7647/2016**

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 21 de abril de 2016, da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 9 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da ESEL aprovado para o ano de 2016.